



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 505/2013

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, a galeria, o emissário e o dissipador de energia do futuro loteamento denominado Ecovalley II, localizado no lote 01-F-02/03-D/01, da Gleba Ribeirão Pingüim, emissário este que passará pela pelos lotes 1-F-3 e pela reserva legal dos lotes 1-F-3 e 1-F-2, da mesma gleba já citada, até o Ribeirão Pingüim, no respectivo dissipador, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal